



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Paulista, 12 de janeiro de 2023.

PARECER TÉCNICO DA GESTÃO DA PARCERIA

Período de vigência – 01/02/2022 a 31/01/2023.

1 – DADOS DA PARCERIA:

OSC: CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ

OBJETO DA PARCEIRA: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 90 metas referentes ao território (CRAS 02).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

2 – RELATÓRIO:

Trata-se de análise técnica dos Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução financeira com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 149/2021.

3 – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Conforme foi pactuado no Plano de Trabalho, a OSC desenvolveu as seguintes atividades oficina de incentivo a leitura; oficinas de dança popular; oficinas de esporte (futebol).

As atividades foram realizadas de acordo com o percurso sugerido pelas orientações e documentos técnicos que estabelecem os eixos de trabalho para a efetiva execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.2 – CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os relatórios de execução do objeto apresentados pela OSC demonstram o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho. Por meio de visitas institucionais, formação continuada e acompanhamentos realizados pela equipe do serviço e pela gestão da



Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

parceria foi observado que a OSC conseguiu estabelecer um Centro de Convivência no território onde atua, pois dentro do que foi proposto no plano de trabalho cumpriu o que foi pactuado.

Contribuiu com a proteção social de crianças e adolescentes, entre 07 e 17 anos de idade; reduziu as exposições das mesmas às situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social; propiciou a formação pessoal e social das crianças e adolescentes por meio de ações pedagógicas, esportivas, culturais e socioemocionais; favoreceu a elevação da escolaridade, bem como, a inserção, frequência e permanência escolar dos atendidos; proporcionou a inclusão digital através do acesso ao computador como ferramenta pedagógica. Reduziu a ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Preveniu a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumentou os acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliou o acesso aos direitos socioassistenciais; Melhorou a qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Aumentou do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; Aumentou do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

Pelo exposto, concluo que a OSC cumpriu satisfatoriamente as 90 metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA:

Dentre os benefícios e impactos da parceria constata-se que com as ações realizadas os usuários do serviço fortaleceram a convivência familiar e comunitária desenvolvendo habilidades necessárias as suas vivências e experiências coletivas valorizando suas histórias de vida construindo autoestima, autodisciplina, reconhecendo as diversidades e valorizando o trabalho em equipe; proporcionou a ampliação de novos conhecimentos, por meio do acesso a todo tipo de informação e cultura disponível na instituição e na comunidade.

Pelo processo relatado, concluo que a parceria gerou benefício e impacto sociocultural esperado.

Cláudio





Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**

3.4 – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO:

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do artigo 66 do Decreto Municipal nº 149/2021, visto que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 meses, contudo de acordo com os Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela instituição demonstram qualitativamente a satisfação dos usuários e suas famílias.

3.5 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA:

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que o serviço que executam tem natureza de política pública e é pactuado por meio de edital de chamamento público para concorrência entre as OSCs que selecionadas executam e desenvolvem as atividades e oficinas propostas nos documentos e orientações que tratam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

3.6 – TRANSPARÊNCIA:

A Instituição divulgou na internet, em locais visíveis da sede social a parceria celebrada e as atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 149/2021.

3.7 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Em anexo.

Coloco-me a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. Subcrevo-me.

Atenciosamente,


Cláudia Alves Gomes
Assistente Social
CRESS nº 3068 4ª Região/PE

Cláudia Alves
Coordenação SCFV
Matrícula: 45744
Gestora do Termo de Colaboração
Portaria nº 49/2022 - SPSDH
Avenida Prefeito Pinho Alves, 222-
Maranguape I, Paulista – CEP: 53.442-030
WWW.PAULISTA.PE.GOV.BR

